



PROCESSO N° 369/17

PROTOCOLO N° 14.288.279-5

PARECER CEE/CEMEP N° 355/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CEC – CENTRO EDUCACIONAL CIANORTE -
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 547/17–Sued/Seed, de 13/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 05/10/16, de interesse do Colégio CEC – Centro Educacional Cianorte – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Cianorte, mantido por CEC - Centro Educacional Cianorte S/S Ltda., pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio CEC – Centro Educacional Cianorte – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Monte Castelo, nº 375, Zona 02, município de Cianorte, mantido por CEC – Centro Educacional Cianorte, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7166/12, de 27/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 13/12/12 até 13/12/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3399/00, de 08/11/00 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 665/02, de 11/03/02. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 3996/07, de 20/09/07 e nº 120/14, de 20/01/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 591/13, de 03/12/13, pelo prazo de cinco anos, a partir 13/03/12 até 13/03/17.



PROCESSO N° 369/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 197)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 07 - CIANORTE MUNICIPIO: 0550 - CIANORTE

ESTAB.: 00719 - CEC-CTO EDUC CIANORTE, C-EI EF M ENI MANTEN.: CEC-CENTRO EDUC CIANORTE LTDA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

Fls. 197
NRE/EE

NUCLEO REGIONAL
CIANORTE PR
DE EDUCACAO

DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3					
BNC	ARTE			2					
	BIOLOGIA	3	3	4					
	EDUCACAO FISICA	2	2	2					
	FILOSOFIA	1	1	1					
	FISICA	2	2	3					
	GEOGRAFIA	3	3	3					
	HISTORIA	3	3	3					
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2					
	MATEMATICA	3	3	3					
	QUIMICA	3	3	2					
	SOCIOLOGIA	1	1	1					
BNC	SUB-TOTAL	23	23	26					
PI	L E M-ESPAHOL			2					
	L E M-INGLES	2	2	2					
	LAB DE FISICA	2	2	2					
	LAB DE MATEMATICA	2	2	2					
	LAB DE QUIMICA			2					
	LITERATURA	2	2	2					
	REDACAO E EXPRESSAO	2	2	2					
PI	SUB-TOTAL	10	10	14					
	TOTAL GERAL	33	33	40					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
A CARGA HORARIA DA 1ª E 2ª SERIE SERA MINISTRADA NUM TOTAL DE 30H NO PERIODO DA MANHA E 3H NO PERIODO DA TARDE. NA 3ª SERIE SERA MINISTRADA EM 30H NO PERIODO DA MANHA E 10 H NO PERIODO DA TARDE.O IDIOMA DA LEM-ESPAHOL SERA OPTATIVO AO ALUNO COM REGISTRO DE NOTA.COM CARGA HORARIA DE 2 AULA/SEM PARA O 3º ANO.

DATA DE EMISSAO: 04 DE Fevereiro DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Yolanda C. R. Oliveira
DCE 3.255.677 B Diret. NRE/EE
Chefe do NRE - Cianorte

Vania Mara Novo Finatti
DIRETORA
Ato 01/2011 de 10/01/2011



1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 182)

L E N S I N O	Série	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
M E D I O	1ª Série	45	82	70	62	52	-	-	-	-	-	09	10	07	04	-	03	14	08	07	-	33	58	55	51	-
	2ª Série	51	46	56	54	56	-	-	-	-	-	01	03	06	02	-	01	-	02	02	-	49	43	48	50	-
	3ª Série	62	54	49	50	42	-	-	-	-	-	04	04	01	02	-	-	-	-	-	-	58	50	48	48	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 172)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 152/16, de 12/12/16, NRE de Cianorte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História; Rogério Miranda Prado, licenciado em Letras; Anderson Gonçalves, licenciado em Matemática, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 15/12/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) Em relação ao atraso do protocolado, a direção justifica que encaminhou os documentos de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, com o ofício da entidade mantenedora datado de 26/09/16. Os mesmos foram protocolados em 05/10/16, após conferência do Setor da Estrutura e Funcionamento do NRE. O protocolo ocorreu após o vencimento do prazo de 180 dias, tendo em vista a organização dos documentos pela instituição de ensino e a demanda de trabalho do NRE.

(...) O imóvel está locado para a entidade mantenedora da instituição de ensino até 31/12/17, conforme contrato de locação assinado entre as partes, em 01/01/13.

(...) O imóvel original foi ampliado com a construção de blocos de salas de aula, com dois pavimentos, quadra de esportes coberta e parque infantil. Várias melhorias e adequações foram realizadas no período da última renovação de reconhecimento do curso, como a aquisição de materiais esportivos, conjuntos escolares, sistema de som para as salas de aula, televisores e materiais para o laboratório de Ciências.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 07/06/17, a Licença Sanitária até 20/05/17 e o Alvará de Localização da Prefeitura do Município de Cianorte até 08/08/17.

(...) O prédio apresenta boas condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares.

(...) A biblioteca foi ampliada e conta com acervo bibliográfico para o Ensino Médio que atende satisfatoriamente a demanda.



PROCESSO N° 369/17

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas com corrimãos e guarda corpo, elevador e banheiros adaptados.

(...) O laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, dispõe de estrutura adequada e está devidamente equipado.

(...) O laboratório de Informática, instalado em uma sala interligada à biblioteca, conta com nove computadores com acesso à internet.

(...) Foram apresentados documentos da habilitação dos professores, pedagogos e funcionários técnico-administrativos com a habilitação exigida pela legislação.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cianorte, em 15/12/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 185).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 199)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 589/17–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio CEC – Centro Educacional Cianorte – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cianorte.

A direção justificou que o atraso do protocolado no NRE, ocorreu devido a organização dos documentos pela instituição de ensino e a demanda de trabalho do NRE.

O prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 13/12/17, portanto, a renovação deverá ser solicitada 180 dias antes do seu vencimento, nos termos do § 3º do art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 07/06/17 e a Licença Sanitária em 20/05/17, ambos com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, com recursos



PROCESSO N° 369/17

físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos e humanos, em consonância com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Foram apensados ao processo, fl. 203 a 204, relatório circunstanciado da Comissão de Verificação.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio CEC – Centro Educacional Cianorte – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Cianorte, mantido por CEC - Centro Educacional Cianorte S/S Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/03/17 até 13/03/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação da Licença Sanitária que expirou 20/05/17 e à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros expirado em 07/06/17, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento, uma vez que o prazo expirará em 13/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 369/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE